



## Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba – MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 – PABX: (34) 3851-2300 – FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

### LEI MUNICIPAL Nº 2.101, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

*Altera a redação da alínea “b” e exclui a alínea “c” do art. 5º da Lei Municipal nº 2.073, de 28 de fevereiro de 2011.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** A alínea “b” do art. 5º da Lei Municipal nº 2.073, de 28 de fevereiro de 2011 passa a ter a seguinte redação:

**“ b) 6 (seis) televisores LCD de 32 polegadas “**

**Art. 2º** Fica excluída a alínea “c” do art. 5º da Lei Municipal nº 2.073, de 28 de fevereiro de 2011.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 5 de setembro de 2011

  
**HELDER COSTA BOAVENTURA**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**EUSTÁQUIO NILTON DA COSTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

